



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



EDITAL N.º 141/2023 – PROEN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 138/2023 – PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, bem como as demais disposições pertinentes da legislação em vigor, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Maranhão – UFMA para ingresso no segundo semestre letivo de 2023 (2023.2) observará o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de Música, licenciatura, para a **linha de formação em Educação Musical** e 30 (doze) vagas para a **linha de formação em Instrumento**, nas opções **Piano, Trompete ou Violão**, em turno Integral, código MEC n.º 105438, distribuídas conforme as Políticas de Ações Afirmativas da UFMA e do Governo Federal, segundo o **Anexo I**.

Leia-se:

1.2. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de Música, licenciatura, para a **linha de formação em Educação Musical** e 30 (trinta) vagas para a **linha de formação em Instrumento**, nas opções **Piano, Trompete ou Violão**, em turno Integral, código MEC n.º 105438, distribuídas conforme as Políticas de Ações Afirmativas da UFMA e do Governo Federal, segundo o **Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê, no **item 2.2:**

c) Boletim de notas do Enem, em cópia digital, caso tenha realizado mais de um exame do Enem o candidato poderá escolher aquele com a melhor nota.

Leia-se:

c) Boletim de notas do Enem, em cópia digital.

4. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Desconsiderar o **item 4.6:**

~~4.6. Os candidatos que realizaram o ENEM em mais de uma edição dentre as listadas no item 1.1 deverão escolher apenas uma, sinalizada no Formulário de Inscrição, de modo que não será permitido combinar notas de anos diferentes.~~

São Luís, 14 de junho de 2023.

Profa. Dra. Risaelma de Jesus Arcanjo Moura Cordeiro
Coordenadora do Curso de Música

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino